

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 4644 de 23 de Agosto de 2024

DATA: 23/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 23/08/2024

IP com nº: 192.168.1.78

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1187

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
EXONERAÇÃO A PEDIDO: 370/2024****PORTARIA Nº 370/2024-GAB.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO a pedido** do Sr. Antonio Jean Miranda da Cruz e dá outras providências.”.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido o (a) Sr. (a) **Antonio Jean Miranda da Cruz**, brasileiro (a), portador (a) do **RG de nº 035129222008-7** e **CPF de nº 611.020.433-11** do cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito** de Matões do Norte – MA. Conforme art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 235/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

